



"GLESP"

Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"

PRANCHA CIRCULAR Nº 008-2016/2019

03 DE ABRIL DE 2017

COMPROMISSO DAS LOJAS – BOLETO BANCÁRIO

Às
AAug. ° e RResp. ° LLoj. ° SSimb. ° Jurisdicionadas
At. Venerável Mestre
C/C Delegados Regionais e Distritais.

S.:
F.: U.:

Em cumprimento à determinação do **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, conforme a **CIRCULAR Nº 3.656**, DE 2 DE ABRIL DE 2013, tendo em vista a necessidade de nos regularizarmos com relação às regras estabelecidas pelo órgão fiscalizador, esta Administração houve por bem estabelecer que a partir do dia **1º de maio de 2017**, todos os boletos de cobrança emitidos pela GLESP deverão conter o nome e CPF ou razão social e CNPJ do devedor/pagador.

Caso não se cumpra essa exigência, os boletos bancários não terão baixa automática junto ao banco sacado.

Assim é imprescindível que as LOJAS da Jurisdição se regularizem com relação aos seus registros de fundação e demais atos administrativos necessários à sua existência jurídica, bem como, para a obtenção do CNPJ.

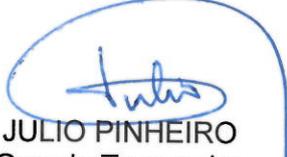
As LOJAS, que não possuírem CNPJ, ou seja, aquelas que não se encontram juridicamente constituídas, não poderemos mais emitir os boletos em seu nome, por total impossibilidade legal de fazê-lo.

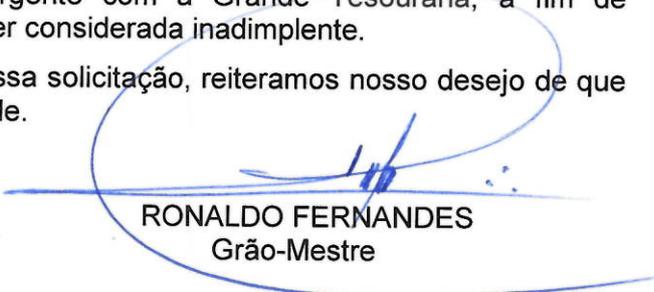
Desta forma, para que tais LOJAS possam cumprir com suas obrigações junto à GLESP, a única forma de emitirmos o boleto será consignando o nome e CPF do Ven. ° M. °.

As LOJAS, que ainda não informaram a GLESP os seus dados e CNPJ para emissão dos boletos, que o façam com urgência por meio de contato com a Grande Secretaria.

As LOJAS que porventura não receberem qualquer boleto, seja em nome da LOJA ou do Ven. ° M. °, deverão manter contato urgente com a Grande Tesouraria, a fim de regularizarmos a situação, sob pena de ser considerada inadimplente.

Certos de que seremos atendidos em nossa solicitação, reiteramos nosso desejo de que o G. ° A. ° D. ° U. ° a todos ilumine e guarde.


JULIO PINHEIRO
Grande Tesoureiro


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre